



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2023 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COMAP/SALMOP****1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pela Justiça Eleitoral na organização e trabalhos realizados durante o pleito de 2024, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião 1041396.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:****Item nº: 01**Código do CATMAT: **BR0311615**

Descrição Completa: **Extensão elétrica – tamanho do cabo: 5m; tipo do cabo: PP/plano 0,75 mm<sup>2</sup>; macho 2 pinos redondos; material polipropileno (ou PVC) e cobre; nº de tomadas: 3 tomadas tipo fêmea com 2 ou 3 pinos redondos.**

Unidade: UN

**Quantidade: 925****Figura ilustrativa:****Item nº: 02**Código do CATMAT: **BR0392302**

Descrição Completa: **Álcool isopropílico, pureza: 99,5 PER, peso molecular: 60,10 mol, ponto de ebulição: 81 a 83°C. Embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.**

Unidade: **LI**

Quantidade: **150**

**Item nº: 03**

Código do CATMAT: **BR0483702**

Descrição Completa: **Fone de ouvido descartável:**

- **Embalagem individual e selada**
- **Estilo intra-auricular**
- **Extensão mínima do cabo: 1,2 m**
- **Conectores: P2 – 3,5mm (Macho)**
- **Som stereo, sem microfone**
- **Comunicação com fios**
- **Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db**
- **Impedância: 32 Ohms**
- **Faixa de frequência: 20 Hz a 20 Khz**

Unidade: **UN**

Quantidade: **5427**

**Item nº: 04**

Código do CATMAT: **BR0223766**

Descrição Completa: **Cone para sinalização, isolamento, balizamento e interdição de áreas, material em pvc, polietileno ou plástico, listrado nas cores preta e amarela, 50 cm de altura (podendo variar 10% na medida).**

Unidade: **UN**

Quantidade: **40**

**Item nº: 05**

Código do CATMAT: **BR0454986**

Descrição Completa: **Correntes para demarcação, isolamento e sinalização de áreas, para acoplamento em pedestais e cones de sinalização, em material plástico ou pvc ou polietileno, nas cores preta (liso) ou amarela e preta (zebrado), elos pequenos medindo no mínimo 36x20x5mm e no máximo 38x22x8mm.**

Unidade: **MT**

Quantidade: **300**

**Item nº: 06**

Código do CATMAT: **BR0245461**

Descrição Completa: **Umificador de dedos, creme especial para manuseio de papeis, não tóxico, em embalagem individual lacrada tipo estojo com 1, peso líquido 12 gramas. Composição: ácido graxo, glicóis, corantes e essências, sem glicerina. Deverão apresentar na embalagem a identificação e composição do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir de recebimento definitivo do material.**

Unidade: UN

**Quantidade: 4.445**

#### **Item nº: 07**

Código do CATMAT: **BR0271309**

Descrição Completa: **Pedestal para sinalização, indicação e demarcação de áreas, em material plástico, nas cores preta (liso) ou preta e amarela (zebrado), com ganchos fixadores laterais para colocação de correntes plásticas, base cônica, peso mínimo de 3 Kg e máximo de 5 Kg, altura de 90cm a 100cm.**

Unidade: UN

**Quantidade: 42**

#### **Item nº: 08**

Código do CATMAT: **BR0240509**

Descrição Completa: **Saco plástico, dimensões 30cm x 38cm (podendo variar 10%), contendo 100 unidades por pacote ou bobina, em polietileno de alta densidade, capacidade de 3Kg.**

Unidade: PA

**Quantidade: 180**

#### **Item nº: 09**

Código do CATMAT: **BR0338611**

Descrição Completa: **Saco plástico, dimensões 20cm x 33cm (podendo variar 10%), contendo 100 unidades por pacote ou bobina, em polietileno de alta densidade, capacidade de 1Kg**

Unidade: PA

**Quantidade: 120**

#### **Item nº: 10**

Código do CATMAT: **BR0441684**

Descrição Completa: **Envelope de segurança em plástico polietileno coextrusado monocromático Medida: 80cmx80cm Gramatura: 100 micra Mecanismo de fechamento por adesivo anti-violação.**

Unidade: UN

**Quantidade: 300**

#### **LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:**

**UN – UNIDADE**

**LI - LITRO**

**MT - METRO**

**PA - PACOTE**

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

#### **3.1- DA MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se a aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pela Justiça Eleitoral na organização e trabalhos realizados durante o pleito de 2024, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião 1041396.

#### **3.2- DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é o disponibilizar materiais de consumo para o desenvolvimento regular das atividades eleitorais durante o pleito 2022, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião 1041396. Para a definição do quantitativo dos materiais solicitados, os cálculos foram realizados pelo sistema CONDE, levando em consideração parâmetros como: número de seções, número de locais de votação, função especial, número de Zonas Eleitorais, Zonas de maior porte, junta eleitoral, entre outros. Cabe salientar que foi deduzido no sistema CONDE o estoque informado pelos Cartórios Eleitorais e o estoque disponível para as eleições do Almojarifado.

#### **3.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:**

A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1 LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega será na Seção de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail [salmop@tre-es.jus.br](mailto:salmop@tre-es.jus.br) ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

#### **4.2. PRAZO DE ENTREGA:**

Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

#### **4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

### **5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

#### **5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

#### **5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

**5.3.3.** Caracterizará a inexecução contratual:

- a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e
- b) inexecução parcial: o remanescente do contrato em caso de rescisão unilateral.

**5.3.4.** Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**5.3.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II - As peculiaridades do caso concreto.
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6. PAGAMENTO**

### **6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

### **6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2.** O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**6.2.3.** Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5.** A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

$I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**.

### 7.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	24,50	22,662,50
02	44,70	6.705,00
03	3,80	20.622,60
04	15,51	620,40
05	3,59	1.077,00
06	1,83	8.134,35
07	26,85	1.127,70
08	15,52	2.793,60
09	8,49	1.018,80
10	2,67	801,00

## 9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPONIBILIDADE	Será reservado valor suficiente no orçamento
PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)	02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas diversas
NATUREZA DA DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBITEM DA DESPESA	16 - Material de expediente (item 06 e 10) 19 - Material de acondicionamento e embalagem (itens 08 e 09) 22 - Material de limpeza e prod. de higienização (item 02) 26 - Material elétrico e eletrônico (item 01) 29 – Material para áudio, vídeo e foto (item 03) 44 - Material de sinalização visual e outros (itens 04, 05, 07)
PLANO INTERNO	FUN MATEXP (itens 06 e 10) MAT AQUOUT (demais itens)

## 11. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).

Em 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 18/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1087273** e o código CRC **9496366E**.

---

0006206-55.2023.6.08.8000

1087273v7